



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DECRETO Nº 4.852, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data

Corumbá de Goiás 03/09/2021


Secretaria de Administração

“Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal 4.779, de 15 de abril de 2021, o qual dispõe sobre medidas excepcionais de enfrentamento da pandemia do Coronavírus – COVID-19 no Município de Corumbá de Goiás e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 9.854, de 28 de abril de 2021, e Nota Técnica 5/2021 - GAB da Secretaria de Estado da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 4.779, de 15 de abril de 2021, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 4º

§ 1º Os bares e restaurantes, além dos protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal, poderão utilizar o limite máximo de sua capacidade de acomodação devendo observar obrigatoriamente o distanciamento de 2 (dois) metros entre as mesas, com horário de funcionamento até às 03:00 horas.

[...]

§ 14. As áreas de camping em espaços privados poderão ser utilizadas com o limite máximo de sua capacidade de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

acomodação, desde que observados os protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.

[...]

§ 15. Ficam permitidos os eventos públicos e privados de natureza social, inclusive reuniões, desde que observado o limite máximo de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, condicionado à aprovação pelo Comitê de Combate ao COVID-19, devendo ser protocolado o requerimento com 15 (quinze) dias de antecedência. [...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

FRANCISCO ALESSANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL